

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020

Edição N°25161

# PODER EXECUTIVO

# Governadoria do Estado

#### **Decretos**

#### DECRETO Nº 0151-S, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 326.040,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6°, inciso V da Lei N° 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo N° 2020-2X9FX.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 326.040,00 (trezentos e vinte e seis mil, quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 de janeiro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

## **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

#### ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

# ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

#### **VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I -	SUPLEMENTAÇÃO		
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.201	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO			
28.846, 0901, 0116	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
	Sentenças Judiciais	3.1.90	0101	326.040
	· de	TOTAL		326.040
		2.20	L	326.040
	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II -	TOTAL ANULAÇÃO	L	326.040
	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II -	2.20		326.040 R\$1,00
CÓDIGO	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO	2.20	F	
<i>código</i> 80.000	T	ANULAÇÃO	F	R\$1,00
	ESPECIFICAÇÃO	ANULAÇÃO	F	R\$1,00
80.000	ESPECIFICAÇÃO  ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  ADMINIST RAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE	ANULAÇÃO	F 0101	R\$1,00

#### Protocolo 559215

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 0152-S, de 29.01.2020.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar

nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIELTON JAIME VASCONCELOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Protocolo 559217

## DECRETO Nº 4561-R, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e função gratificada, sem elevação da despesa fixada.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo E-DOCS 2020-37V69S,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Vice-Governadoria - VG e da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, sem implicar aumento de despesa, ficam transformados o cargo de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do anexo único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

#### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

#### **ANEXO ÚNICO**

A que se refere o Art. 1º deste decreto.

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
ÓRGÃO DE ORIGEM	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VG	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.4577,67	4.457,67
SEGER	Função Gratificada	FG-3	01	83,43	83,43
SEGER	Função Gratificada	FG-4	01	70,87	70,87
TOTAL GERA	AL.	-	03	-	4.611,97

CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS					
ÓRGÃO DE DESTINO	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VG	Assessor Técnico Nível I	QC-02	03	1.525,98	4.577,94
TOTAL GERAL		-	03	-	4.577,94

Protocolo 559212

#### Protocolo 5592

#### **RETIFICAÇÃO**

Na redação do Art. 1º do Decreto nº 4555-R, de 19/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espirito Santo de 20/12/2019.

ONDE SE LÊ: Art. 1º [...]

[...] "Art. 25. [...] [...] § 3º Os ônibus e micro - ônibus serão submetidos à Inspeção Técnica Veicular realizada por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL), na forma do caput deste artigo, com periodicidade variável de acordo com o tempo de fabricação, na forma descrita nos incisos seguintes, exceto o veículo com até 12 (doze) meses de idade,

2

contada da data de fabricação, que fica dispensado da apresentação de laudo de vistoria de qualquer natureza para cadastramento.

LEIA-SE: Art. 1º [...] [...] "Art. 25. [...]

§ 3º Os ônibus e micro - ônibus serão submetidos à Inspeção Técnica Veicular realizada por Instituições Técnicas Licenciadas (ITL), na forma do caput deste artigo, com periodicidade variável de acordo com o tempo de fabricação, na forma descrita nos incisos seguintes, exceto o veículo com até 1 (um) ano de idade, contado do ano de fabricação, que fica dispensado da apresentação de laudo de vistoria de qualquer natureza para cadastramento.

Protocolo 559213

e) Documentação referente à Qualificação Profissional (Títulos), de acordo

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020.

cóm o declarado pelo candidato na ficha de inscrição;

f) Documentação pertinente à Experiência Profissional, de acordo com o declarado pelo candidato na ficha de inscrição;

**g)** Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre;

h) Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório, exigido no Edital 01/2019).

OBS: A apresentação inadequada dos documentos descritos e/ ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional incorrerão na imediata ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do processo seletivo.

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2020.

# JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO COMPARECIMENTO: 03/02/2020 às 10h

20	RICARDO GONÇALVES	1360917
	DE ALMEIDA	

Protocolo 559163

RESULTADO FINAL DA SEXTA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS EDITAL IPAJM Nº 06/2019

#### O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM,

no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 282/2004, torna público o RESULTADO DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019.** 

- 1. Os candidatos com os títulos DEFERIDOS serão convocados por e-mail para apresentar os documentos necessários da formalização do contrato de acordo com a necessidade da Administração.
- 2. Os candidatos que apresentaram os títulos conforme item 7 do Edital 01/2019 e não constam na lista de deferidos, poderão entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail processoseletivo@ipajm.es.gov.br no período do dia 20 de janeiro de 2020 até as 17 horas do dia 23 de janeiro de 2020.
- 2.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "P. Reconsideração\_Nº da classificação\_ Nome Completo do Candidato - cargo pleiteado". Exemplo: P. Reconsideração\_015\_ Maria da Silva - Assistente Previdenciário.
- 2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Instrumento.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

Ио	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
19	André Silva	1395032			Item 6.7 do Edital 01/2019 - não comparecimento

Vitória/ES, 29 de janeiro de 2020.

# JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 559167

# Secretaria da Casa Civil - SCV -

# ORDEM DE SERVIÇO N° 012, DE 29.01.2020

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias fracionada da Secretaria da Casa Civil, 1º período referente ao exercício de 2020, que acompanha a Ordem de serviço nº 005, de 12.11.2019, publicado no D.O. de 14.11.2019, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado.

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	EXCLUIR:	INCLUIR:
Tiego de Deus Caetano de Aguiar	3415929	2020	Fevereiro	Dezembro

Vitória, 29 de janeiro de 2020.

#### ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil

Protocolo 558959

# Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/IPAJM Nº 07/2019

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso da

atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 282/2004, considerando o resultado final da classificação dos candidatos do [b]PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019, convoca o candidato abaixo a comparecer no local, dia e horário descritos neste Edital, a fim de proceder com a comprovação das informações declaradas no ato de inscrição[/b].

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO DIA 03/02/2020 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 10H NO AUDITÓRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, SITUADO NA AV. CEZAR HILAL, Nº 1345 - SANTA LÚCIA, VITÓRIA, ES.

NÃO SERÃO ACEITOS ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL. A COMPROVAÇÃO DE DADOS INFORMADOS SOMENTE PODERÁ OCORRER DE FORMA PRESENCIAL OU COM PROCURAÇÃO AUTENTICADA.

ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS: (CÓPIA E ORIGINAL).

Para essa etapa deverão ser apresentadas CÓPIAS AUTENTICADAS OU SIMPLES (QUE SERÃO RETIDAS PELA BANCA EXAMINADORA)

NA PRESENÇA DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL para conferência dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- **b)** Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) (original);
- c) Laudo Médico se Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) Comprovante de escolaridade devidamente registrado;